



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 242/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2022,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME, REFERENTE À
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA
RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS NO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº **028495292004-2 SSP/MA** e CPF nº **028.230.653-69**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME**, sediada na Rua Projetada, s/n. Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no **CNPJ: 17.831.102/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. **EMILIANO BRITO DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **052800542014-6 SSP/MA**, e CPF nº **283.099.793-04**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir: Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 242/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:
06 – SEC. E IFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
26.782.0710.1015.0000 Construção e melhorias de pontes e estradas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo** e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

EMILIANO BRITO DE MORAES
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: